

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 032/93

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº003/93,

DECRETA:

- Art. 1º - ANULAÇÃO: 24.140 - 9999 Reserva de Contingência: Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).
SUPLEMENTAÇÃO: Secretaria de Transportes e Obras:
20.260 - 3260 Encargos da Dívida Interna: Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 24 de março de 1993.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS

PREFEITO MUNICIPAL